



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 040/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Decreta Ponto Facultativo, como neste se especifica.

Pedro Paulo Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

DECRETA

Art. 1.º – Ponto Facultativo, no dia **14 (quatorze) de Novembro** do corrente, em razão do **Dia do Funcionário Público**.

Art. 2.º – Excluem-se do benefício deste Decreto, os Empregados: da Balsa, Motoristas de Ambulância, Divisão de Urbanismo (Garis, Coletores de Lixo, Central de Reciclagem e Compostagem de Lixo), Serviços de Água dos Distritos de Olhos D'água da Canastra e Babilônia (Ponte Alta), Motoristas do Transporte Escolar, Monitores Escolares e demais empregados lotados nos serviços essenciais para o ideal funcionamento desta Administração.

Art. 3.º – Aos empregados descritos no Art. 2.º, à **exceção dos empregados que trabalhem em escala 12x36 h**, fica assegurado o direito de 01 (hum) dia de folga, mediante prévia autorização do Chefe imediato.

Art. 4.º – Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor nesta data, com efeitos no período descrito no artigo primeiro.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 25 de Outubro de 2016.

Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG: 19.486



PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis